

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

Altera o quadro de funções do Núcleo de Apoio à Saúde Familiar – NASF –, art. 7º da Lei Municipal 1.224 de 13 de março de 2013.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. O quadro de funções, carga horária, número de vagas e vencimentos que trata o art. 7º da Lei n.º 1.224, de 13 de março de 2017, a partir da promulgação desta Lei para vigorar conforme o abaixo:

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)	ESCOLARIDADE
Fisioterapeuta	30 horas	01	2.432,90	Superior
Terapeuta Ocupacional	30 horas	01	2.432,90	Superior
Fonoaudiólogo	22 horas	01	1.780,05	Superior
Educador Físico	30 horas	01	2.432,90	Superior
Nutricionista	30 horas	01	2.432,90	Superior
Coordenador do NASF	30 horas	01	2.432,90	Superior

Parágrafo único: O provimento do cargo de coordenador do NASF que trata este artigo será comissionado de recrutamento amplo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga/MG, 21 de fevereiro de 2018.

Wellington Alves da Cruz
Presidente